

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 28 de junho, numa audição no seio da Comissão de Orçamento e Finanças, questionado por um deputado do PSD sobre vários pontos ligados com a tributação das barragens, o Senhor Ministro das Finanças afirmou que os pagamentos relativos ao Imposto sobre Imóveis (IMI), com referência ao ano de 2019, irão ser cumpridos até ao final de 2023.

Ora, a verdade é que, antes de se poderem exigir esses pagamentos às empresas eletroprodutoras, terão de ser quantificadas as matérias coletáveis e, ulteriormente, praticados os atos tributários de liquidação.

Sem estas operações prévias, o pagamento do IMI daquelas empresas e que reverterá para os Municípios respetivos, não poderá efetivar-se.

É tempo de pôr termo a este adiamento da cobrança justa de um imposto que muito contribuirá para a robustez orçamental de dezenas de Municípios de Portugal e para a melhoria das condições de vida das populações respetivas.

A verificar-se a impossibilidade prática da arrecadação daquela receita, por inoperância do Estado e da sua Administração, neste caso, da Administração Tributária, o que vai resultar é a caducidade de um direito de liquidação pelo menos referente a 2019.

A confirmar-se a impossibilidade de arrecadação desta receita em tempo útil, será mais um ano relativamente ao qual ocorrerá a caducidade do direito de liquidação.

Por isso, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD abaixo-assinados, vêm perguntar ao Senhor Ministro das Finanças o seguinte:

1. Qual é o ponto da situação relativamente aos procedimentos que a Autoridade Tributária terá de desenvolver para que, até ao final de 2023 seja possível a cobrança de IMI às empresas eletroprodutoras?

2. Já está quantificada a matéria coletável?
3. Na afirmativa, já foi praticada alguma liquidação?

Palácio de São Bento, 6 de julho de 2023

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)